



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana  
Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
03/05/2022  
Elisa P. Siqueira

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 02/05/2022

**Contratado:** STAF SISTEMAS LTDA – EPP/CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90

**Objeto:** Inserção no objeto contratual, da locação do software frotas, pelo período de 40 (quarenta) dias que se refere a vigência do contrato.

**Valor Total:** R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 10/06/2022.

**Fundamento Legal:** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.



Paulo José Gonçalves

Presidente

EMERSON PINHEIRO LEITE	551	Advogado	05/04/2016	B -- 03	C - 04
------------------------	-----	----------	------------	---------	--------

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2022.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

#### PORTARIA N° 036/2022

"Dispõe sobre a Evolução Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta nos Processos submetidos aos Protocolos sob nº.s 1110/2022, 1142/2022, 1177/2022, desta Casa Legislativa Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionados abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017, respeitando para fins financeiros o início do processo e o cumprimento do interstício previsto em lei:

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
EMERSON PINHEIRO LEITE	551	Advogado	05/04/2016	B -- 03	C - 04
FELIPE CARVAS DELIBERAES	625	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	28/02/2019	A - 02	B - 02

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de abril de 2022.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA N° 046/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ANDERSON APARECIDO DA CUNHA CAETANO**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 1807, de 29 de abril de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON APARECIDO DA CUNHA CAETANO**, matrícula nº 642, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 02 de maio de 2022, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2022.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

#### CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 02/05/2022

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA – EPP/CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90

Objeto: Inserção no objeto contratual, da locação do software frota, pelo período de 40 (quarenta) dias que se refere a vigência do contrato.

Valor Total: R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 10/06/2022.

Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Paulo José Gonçalves

Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 021/2022

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



espécie cabível na hipótese, uma vez que tem por finalidade a reforma de Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas (art. 270, inciso I, RITCE/MT). Os recorrentes possuem legitimidade, já que são parte no processo principal, afetados diretamente pela decisão colegiada atacada. Além disso, estão devidamente qualificados, apresentaram pedido por escrito, com clareza e devidamente assinados (art. 273 do RITCE/MT).

Com relação à tempestividade, faço um parêntese para marcar a data dos atos processuais, que demonstram a tempestividade dos Recursos Ordinários em análise.

O Acórdão nº 319/2019-TP que julgou o mérito da Representação de Natureza Interna foi divulgado na edição nº 1655 de 24/06/2019 do Diário Oficial de Contas (DOC), sendo considerada como data de publicação o dia 25/06/2019 (doc. digital nº 135362/2019).

Contra o referido Acórdão foram interpostos diversos Recursos da Embargos da Declaração, os quais foram julgados na data de 05/10/2021, por meio do Acórdão nº 588/2021-TP, divulgado no DOC, edição nº 2308, datada de 21/10/2021, e publicado em 22/10/2021.

Considerando os fatos ocorridos no mês de outubro de 2021, o prazo final para interposição de Recurso seria 19/11/2021.

Compulsando os autos, verifica-se que apenas o recorrente Jorge Araújo Lafete Neto, cumpriu inicialmente com o referido prazo, interpondo seu Recurso Ordinário, tempestivamente, na data de 16/11/2021, o qual se encontra acostado no doc. digital nº 254258/2021.

Os Procuradores dos recorrentes Bruno Almeida de Oliveira e Empresa Ausec Automação e Segurança Ltda solicitaram dilação de prazo para apresentação de suas razões recursais, o que foi concedido à época pelo então relator Cons. José Carlos Novelli, por meio das decisões disponibilizadas nos docs. digitais nº 259616/2021 e 264575/2021.

A Empresa Ausec Automação e Segurança Ltda interps seu Recurso na data de 16/12/2021, doc. digital nº 272743/2021, tempestivamente, considerando a concessão de dilação de prazo mencionada.

No mesmo norte, o Sr. Bruno Almeida de Oliveira interpôs seu Recurso na data de 14/03/2022, doc. digital nº 22433/2022, o qual também se apresenta tempestivo ante a prorrogação de prazo que lhe foi concedida.

Diante disso, sobretudo porque houve o preenchimento dos requisitos materiais e formais de admissibilidade impostos pelo Regimento Interno, DECIDO no sentido de conhecer os Recursos Ordinários, recebendo-os em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme previsão contida no art. 272, inciso I, do RITCE/MT.

Por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, determino o envio dos autos diretamente ao Ministério Público de Contas para a emissão de parecer.

Publique-se

### FISCALIZADOS

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N. 00372014

GROSSO S/A - DESENVOLVEMT

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVEMT  
CNPJ: 06.284.531/0001-30  
PROCESSO/PROTUDOLO: 000110/2022  
CONTRATADA: R&M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 06.201.562/0001-80

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01/04/2022 a 31/03/2023, bem como proceder a supressão do valor contratual pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: pelo Contratante, Jair de Oliveira Marques - Diretor Presidente e, pelo Contratado, Marcos Antonio Maluf - Proprietário.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N. 0092018

GROSSO S/A - DESENVOLVEMT

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVEMT  
CNPJ: 06.284.531/0001-30  
CONTRATADA: OI S.A.  
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do Contrato n. 0092018, com vigência de 24.04.2022 a 23.04.2023, bem como o reajuste de preços com aplicação da alíquota correspondente a variação

Abri/2020 do índice FEV/2021.

1.2. Alteração o aditivo em nome da empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede na Rua do Lavradio, nº 71, sl. 201/801, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.012.579/0001-50, a qual sucederá a OI MÓVEL S.A em todos os direitos e obrigações decorrentes das relações contratuais havidas com sua empresa e seus respectivos faturamentos e envios de Notas Fiscais.

DATA ASSINATURA: 24 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Jair de Oliveira Marques - Diretor Presidente, pela Contratada, Rosalvo Oliveira Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUÁIA

##### LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresas para prestação de serviços de publicidade e propaganda do tipo veiculação de mídias, por meios de rádios e tvés para atender as demandas relativas ao poder legislativo municipal.

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Homologo o objeto deste credenciamento à empresa:

LEITE E LÍRIO LTDA - EPP  
CNPJ: 11.534.078/0003-85

Alto Araguaia-MT, 02 de maio de 2022.

Odineia Mariana de Souza  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

##### ATO

##### TERMO DE POSSE DE VEREADOR Nº 11

As oito horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o Presidente desta casa, Vereador CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, com base nos termos do § 4º artigo 68 do Regimento Interno, deu POSSE a Senhora IZABEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, eleita 1ª Suplente de Vereador, pelo Partido Republicano da Ordem Social (PROS), com 222 votos nas eleições do dia 15 de novembro de 2020. Sendo essa devidamente diplomada pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em substituição ao Vereador DENIVAL FRANCISCO DE PAULA, Vereador que afastou-se do cargo que ocupava desde janeiro de 2021, por 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares, conforme Resolução nº 060/2022, de 19 de abril de 2022.

A Vereadora empossada, prestou na presença do Senhor Presidente o seguinte Juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEALDADE E DA REALIZAÇÃO DO BEM ESTAR COMUM DO POVO DE CAMPO VERDE".

E, para constar foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

Campo Verde-MT, em 02 de maio de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente - Biênio 2021/2022

IZABEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
Vereadora Suplente Empossada

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 02/05/2022

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA - EPP/CNPJ sob nº

07.941.056/0001-80

Objeto: Inserção no objeto contratual, da locação do software frota.



peio período de 49 (quarenta) dias que se refere a vigência do contrato.

Valor Total: R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 10/06/2022.

Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 66, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Paulo José Gonçalves  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

#### PORTARIA

PORTARIA Nº. 039 / 2022  
EM 19 DE ABRIL DE 2022

O SR. CRISTIANO LIMA FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I - DESIGNAR o funcionário Sr. Maurício Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.118.789-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT;

II - A designação dá-se em virtude do acompanhamento das Contas Anuais de Governo/2020 da Prefeitura Municipal de Denise-MT;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CRISTIANO LIMA FERNANDES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicado na forma da lei.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

na data supra.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 33.711.318/001-36, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS, Nº. 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA - CRISTIANO LIMA FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG Nº 11722622 - SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 900.505.371-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 313, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CÍVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital vierem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 19 de abril de 2022, os processos 19.013-7/2020, 1.523-7/2020, 50.568-4/2021 e 1.279-3/2020 - apensos), relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2020, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Ex - Prefeita Eliane Lins da Silva, com o R. Parecer nº 19/2022 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela entidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem Parecer.

Notifique a Ex-Prefeita Municipal Eliane Lins da Silva, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário da expediente ao público.

Quem desejar cópias da eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume. DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE VINTE E DOIS - 29.04.2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CRISTIANO LIMA FERNANDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 36/CMJ de 02 de abril de 2022

AUTORIZAR a Comissão de Reavaliação de Patrimônio, bem como o setor responsável a fazer a depreciação dos bens relativos ao mês de abril de 2022.

O presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, móveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais; e,

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é exigência da Lei Federal nº 4320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Reavaliação de Patrimônio criada pela portaria 02/2022 de 13/01/2022 bem como o setor responsável a fazer a depreciação dos bens relativos ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;  
Publica-se;  
Certifique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ZULMIAR CURZEL  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº. 013/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias ao servidor GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL, e dá outras providências".

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS ao Sr. GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL, portador da Cédula de Cadastro de Identidade RG sob o nº. 2424427-9 SEJSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 048.148.101-18, conforme proceduado pelo art. 73 do Estatuto do Servidor Público, referente ao período aquisitivo de 21/10/2020 à 20/10/2021, renunciando-se a partir do dia 02/05/2022 à 01/06/2022, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/05/2022, revogando as demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 02 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### ATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2022/DC/CMPP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, por intermédio deste aviso, torna público, nos termos da norma constante do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de